GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014217.989.25-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.
Responsável: José Antônio Ferreira – Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos.
Contratada: Versátil Engenharia Ltda.
Responsável: Edson Rodrigues – Sócio Proprietário.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção em geral de logradouros públicos, no município de Santo André, no valor de R$ 44.823.383,27.
Em Julgamento: 7º Termo Aditivo (nº 170/25), de 29 de julho de 2025.
Advogados: Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Jefferson Douglas de Oliveira (OAB/SP nº 333.442), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Paula Andrea Briginas Barraza (OAB/SP 215.977), Caroline Alves Rodrigues (OAB/SP 426.121), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP 342.475), e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO A CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. MATÉRIA ANTECEDENTE APROVADA. ACESSÓRIO VISANDO À ALTERAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL E ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA OU DE MODIFICAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL. INSTRUÇÃO PROCESSUAL ADEQUADA. OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS FORMAIS E MATERIAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. IMPROPRIEDADE FORMAL RELEVADA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K4ZZ-F39I-7DGL-3MSQ

pela **regularidade** do 7º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 511/2019-PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ e VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA., reservando-se a momento oportuno juízo acerca da execução do ajuste (TC-001422.989.20-2).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa**.**

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-K4ZZ-F39I-7DGL-3MSQ